



**ESTADO DO PIAUÍ  
Assembleia Legislativa**

AL-P-(SGM) Nº 126/2022

Teresina (PI), 09 de maio de 2022.

**Ilustríssimo Senhor  
Diácono Artur Carlos Pereira**

**A/C da Deputada Teresa Britto**

Senhor Artur Carlos Pereira,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Senhoria para informá-lo de que, acolhendo proposição da Deputada **Teresa Britto**, o Plenário deste Poder decidiu, na forma do disposto no art. 27, inciso V, alínea "g" do Regimento Interno desta Casa Legislativa, atribuir-lhe o **Título de Cidadão Honorário Piauiense**, materializado através do **Decreto Legislativo nº 629, de 04 de maio de 2022**, desta Casa Legislativa, via original anexa.

Assim, a fim de que possa o Cerimonial desta Casa Legislativa agendar a solenidade de entrega do respectivo documento, solicito se digne de informar a esta Assembleia Legislativa, a data em que, a seu critério, poderá receber aquela homenagem.

Atenciosamente

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**  
Presidente

*Recebido  
10/05/22*



**ESTADO DO PIAUÍ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

1

**DECRETO LEGISLATIVO N° 629 DE 04 DE MAIO DE 2022**

*Atribui o Título de Cidadão Honorário Piauiense ao Diácono Artur Carlos Pereira.*

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ,** Faço saber que, o Poder Legislativo, com fulcro no art. 27, inciso V, alínea “g” do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do estado do Piauí, aprovou e eu, promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º Fica atribuído o Título de Cidadão Honorário Piauiense ao Diácono Artur Carlos Pereira, pelos relevantes serviços prestados à comunidade piauiense.

Parágrafo único. A entrega do Título de Cidadão Honorário Piauiense será realizada em Sessão Solene da Assembleia Legislativa do estado do Piauí, que ocorrerá em dia e hora a serem definidas em consenso com o homenageado e a Mesa Diretora deste Poder.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA**, em Teresina (PI), 04 de maio de 2022.

Dep. *HEMÍSTOCLES FILHO*  
Presidente